Propriet 19 01 2004



Publicado e afizado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 919 1884

## LEI COMPLEMENTAR Nº 145, DE 19 JANEIRO DE 2024

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 30 DE MAIO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaranésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1°.** Fica ampliado o número de vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do Anexo III, da Lei Complementar n° 6, de 30 de maio de 2005, para acrescer 10 (dez) vagas, passando a vigorar como no quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO DE	NÚMERO DE	SÍMBOLO DE	ESCOLARIDADE
CARGOS	CARGOS	VENCIMENTO	
Auxiliar de Serviços Gerais	190	CE-2	5° Ano do Ensino
			Fundamental

- **Art. 2º**. O número de vagas ampliadas pela presente Lei Complementar atende as disposições do art. 169, parágrafo 1º, incisos I e II, da Constituição Federal.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das respectivas dotações previstas em cada período fiscal do exercício financeiro.
- Art. 4º. A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 19 de janeiro de 2024.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito de Guaranésia